



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de Ensino Fundamental e Médio de Aiuaba		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio de Aiuaba, de Aiuaba-Ce., e reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2001 e o curso Normal intensivo, com validade a partir de 1999, até 31.12.2000.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 98194688-7	PARECER Nº 0565/2000	APROVADO EM: 21.06.2000

I - RELATÓRIO

Antonia Donsita de Araújo Mendes, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio de Aiuaba, Aiuaba-Ce., através do processo Nº 98194688-7, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Pública Estadual de Ensino e foi reconhecida pelo Parecer Nº 1274/96, com vigência até 31.12.2000.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas nos artigos 169 e 170 da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio de Aiuaba-Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino médio, com vigência até 31.12.2001 e do curso Normal intensivo com validade a partir de 1999, até 31.12.2000.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0565/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0565 /2000
SPU Nº 98194688-7
APROVADO EM 21.06.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC